



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

I - OBJETO:

Aquisição de instrumentos psicológicos para avaliação de inteligência, habilidades cognitivas e desenvolvimento infantil para diagnóstico, intervenção, acompanhamento e monitoramento de crianças, adolescentes das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos testes psicológicos listados é essencial para o trabalho dos psicólogos escolares e outros profissionais da área de saúde e educação. Esses instrumentos fornecem dados fundamentais para uma compreensão aprofundada dos processos de desenvolvimento, aprendizado e cognição das crianças e adolescentes atendidos nas escolas.

O psicólogo escolar, em especial, utilizará esses testes para:

Avaliação Diagnóstica: Identificar dificuldades de aprendizagem, defasagens no desenvolvimento e transtornos cognitivos ou comportamentais que possam estar prejudicando o desempenho escolar e social do aluno.

Planejamento de Intervenções: Com base nos dados obtidos por meio dos testes, é possível planejar intervenções direcionadas, como acompanhamento pedagógico especializado, orientações familiares e encaminhamentos para atendimento clínico.

Acompanhamento do Desenvolvimento: Monitorar o progresso dos alunos com dificuldades de desenvolvimento ou de aprendizado ao longo do tempo, verificando se as intervenções e estratégias pedagógicas adotadas estão surtindo efeito.

Apoio à Inclusão Escolar: Avaliar a maturidade, inteligência e habilidades cognitivas das crianças em inclusão, contribuindo para a criação de planos individualizados de apoio que atendam às necessidades específicas de cada aluno.

Importância dos Testes Psicológicos na Psicologia Escolar

A atuação dos psicólogos escolares demanda instrumentos precisos para a obtenção de diagnósticos e planejamentos de intervenções efetivas, especialmente quando se trata de crianças em idade escolar. Os testes selecionados são instrumentos amplamente validados, considerados padrão ouro no Brasil e internacionalmente, e atendem às exigências de validade científica e confiabilidade dos resultados. Eles oferecem informações cruciais sobre:

Inteligência Geral: Fornecem uma visão sobre o potencial cognitivo dos alunos, ajudando a detectar talentos, identificar dificuldades ou indicar a necessidade de apoio específico.

Habilidades de Atenção: Permitem avaliar a capacidade dos alunos de se concentrar e alternar entre tarefas, fundamental para o aprendizado e para o engajamento nas atividades escolares.

Desenvolvimento Infantil: Esclarecem aspectos de desenvolvimento, como linguagem, motricidade e capacidade de raciocínio, essenciais para o diagnóstico de atrasos e intervenções precoces.

A utilização desses testes possibilita intervenções mais precisas, estratégias educativas inclusivas e o acompanhamento contínuo, promovendo um ambiente educacional mais acessível e que respeite as necessidades individuais dos alunos. Em suma, esses testes são ferramentas indispensáveis para os psicólogos escolares, garantindo que possam exercer suas funções de forma ética, fundamentada e centrada no desenvolvimento saudável e no sucesso acadêmico dos alunos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 85/2024 - Dispensa de Licitação nº 35/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 39 – Recurso – 1.500.1001.110100

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.597.752/0001-70, com sede na Av. Rio Branco, 404, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88.015-200, neste ato representado por **DANIELA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.696.339-xx.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Total R\$
1	1	UN	KIT CPM RAVEN	469,73
2	1	UN	KIT BPA-2	297,00
3	1	UN	KIT COLUMBIA	772,11
4	1	UN	KIT FIGURAS COMPLEXAS DE REY	351,30
5	1	UN	KIT COMPLETO WASI	1.805,76
6	1	UN	KIT COMPLETO WISC IV	3.682,00
7	1	UN	KIT IDADI COMPLETO	782,00
				8.159,90

Valor global de R\$: 8.159,90 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 25 de novembro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.597.752/0001-70, com sede na Av. Rio Branco, 404, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88.015-200, neste ato representado por **DANIELA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.696.339-xx.

Objeto: Aquisição de instrumentos psicológicos para avaliação de inteligência, habilidades cognitivas e desenvolvimento infantil para diagnóstico, intervenção, acompanhamento e monitoramento de crianças, adolescentes das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 8.159,90 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.597.752/0001-70, com sede na Av. Rio Branco, 404, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88.015-200, neste ato representado por **DANIELA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.696.339-xx.

Objeto: Aquisição de instrumentos psicológicos para avaliação de inteligência, habilidades cognitivas e desenvolvimento infantil para diagnóstico, intervenção, acompanhamento e monitoramento de crianças, adolescentes das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 8.159,90 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

Objeto – Aquisição de instrumentos psicológicos para avaliação de inteligência, habilidades cognitivas e desenvolvimento infantil para diagnóstico, intervenção, acompanhamento e monitoramento de crianças, adolescentes das Escolas Municipais no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 25 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal